



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

ACNO 11 (103 Norte) - Rua NO 11 COM AV. NS 01 - Bairro CENTRO - CEP 77001-036 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
CONJ 03 LOTE 2

PROCESSO 21.0.000008026-5
INTERESSADO Esmat
ASSUNTO Workshop Finalidades das Ferramentas de Pesquisa Patrimonial

Projeto Básico Nº 106 / 2021 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT

SISTEMA DE

GESTÃO DA QUALIDADE RQ. 06.2

PROJETO BÁSICO REV. 00

1. OBJETO

Contratação de instrutora para realização do **Workshop Finalidades das Ferramentas de Pesquisa Patrimonial**, para servidores e magistrados do Poder Judiciário Tocantinense;

2. JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO E A NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

a) Diante dos mais de 12.000 feitos executivos em tramitação nas seis Varas Cíveis, têm-se buscado soluções de promoção da gestão judiciária com ações voltadas ao aprimoramento das práticas judiciais, a exemplo da elaboração do Projeto Gestão e Operacionalização dos Sistemas de Pesquisas Patrimoniais e de Rotinas Operacionais Padrão, encaminhado a essa Presidência por meio do termo de abertura de Projeto, SEI 21.0.000004496-0, que contempla as iniciativas inicialmente concebidas para tratamento dinâmico e assertivo dos processos sob a responsabilidade do doutor Rodrigo.

Dentre as iniciativas contempladas pelo Projeto está a capacitação dos colaboradores no manejo de técnicas de pesquisa, investigação e avaliação de dados extraídos dos sistemas de pesquisa disponíveis ao Poder Judiciário como forma de identificar mecanismos e procedimentos de prevenção, obstrução, detecção e neutralização de fraudes à execução.

O Workshop Finalidades das Ferramentas de Pesquisa Patrimonial propiciará mais aptidão para a realização de uma leitura mais dinâmica dos resultados obtidos com as pesquisas realizadas nos sistemas patrimoniais, não só aos colaboradores que atuam na comarca de Palmas, mas também tendo em vista a possibilidade de extensão do curso a todas as unidades competentes para os feitos executivos nas demais comarcas do Estado.

Trata-se de atividade de formação requerida por meio do Processo SEI nº 21.0.000006094-9, Evento 3609399.

b) Por tratar-se de um curso específico, buscou-se uma professora com perfil e habilitação adequados para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense. Por esta razão, indica-se a contratação da professora, a qual conta com larga experiência, como a professora **Giselle Schneider Kraemer**, conforme proposta anexada aos autos.

c) A professora **Giselle Schneider Kraemer** é Bacharel em Psicologia, pela Universidade Federal de Santa Catarina, 1997. Especialista em Direito do Trabalho e Processual do Trabalho, pela Universidade Estadual do Tocantins, 2007. Atua em pesquisa patrimonial, na 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, desde 2008.

d) Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em decisão 439/1998 - Plenário considerou "que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar curso de aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993" e comprovadas a singularidade e a notória especialização do professor, e considerando ainda que o custo para realização deste curso ficou no valor de **R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais)**, conforme proposta que segue em anexo, a Escola Superior da Magistratura Tocantinense vem justificar o pedido para o seu deferimento, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8.666/93.

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo geral:

Promover familiarização dos servidores e magistrados com as ferramentas de pesquisa patrimonial, disponibilizados pelo Conselho Nacional de Justiça e outros, e o propósito para cada qual se destina..

3.2 Objetivos específicos:

Apresentar ferramentas para auxiliar o magistrado na condução das execuções;

Apropriar o público-alvo de mais clareza de escolha, dentre as ferramentas de pesquisa, das mais adequadas a cada processo que se encontra na fase executória; bem como da real necessidade destas em resposta às manifestações dos demandantes;

Habilitar os servidores à análise das certidões resultantes dos convênios, visando encontrar patrimônio suficiente para o pagamento das execuções frustradas;

Propiciar ao público-alvo elementos para elaboração de minutas, visando celeridade e evitando

labor desnecessário.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 Condições gerais

a) O **Workshop Finalidades das Ferramentas de Pesquisa Patrimonial**, refere-se a capacitação.

b) Será realizado para uma **turma com 50 vagas**.

c) Para a realização desse curso utilizar-se-á a modalidade **Ead**. O desenvolvimento das atividades será no Plataforma Google Meet e Youtube.

d) O curso acontecerá nos **dias 5, 6 e 7 de maio de 2021**.

e) A **Metodologia**: Abordagem: Metodologia expositiva, dinâmica e prática do conteúdo proposto. Exposição oral acerca das ferramentas por meio de videoconferência. Após a explanação de cada ferramenta, será aberto espaço para que os alunos expressem suas dúvidas.

f) A divulgação do workshop e o processo de inscrição serão realizados pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), por meio da publicação de Edital de Inscrição.

4. 2 Conteúdo Programático

- Bem: ANAC, ARISP, SREI, CNIB, DOI, SNCR, CENSEC e RENAJUD;

- Valor: SISBAJUD, SISBAJUD CCS, COAF, SIMBA, SERASA;

- Informação: SIEL, CAGED, INFOSEG, INFOJUD e fontes abertas de pesquisa.

4.3 Público Alvo

Servidores e magistrados (efetivos, comissionados ou servidores de outros órgãos à disposição), com atuação nas atividades ligadas aos processos de execução no Poder Judiciário Tocantinense.

4. 4 Carga Horária Total

• 12 horas/aulas

A hora-aula equivale a 50min de duração, conforme preceitua o artigo 8º, § 1º, da Instrução Normativa nº 001-2014 da Esmat, e artigo 17, § 5º, da Resolução ENFAM n. 1 de 13 de março de 2017.

4. 5 Datas

5, 6 e 7 de maio de 2021.

5. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

a) Os servidores matriculados deverão participar das atividades programadas para os dias 5, 6 e 7 de maio de 2021, das 14h às 15h40 e das 15h50 às 17h30, por meio da Plataforma Google Meet;

b) O acesso dos alunos à atividade ocorrerá por meio da Secretaria Acadêmica Virtual da Esmat, onde será registrada a frequência automática, após o login do aluno e acesso ao link disponibilizado para participação, ao vivo, da atividade síncrona;

c) Somente os alunos indicados e matriculados terão acesso à plataforma de transmissão e interatividade durante o desenvolvimento da atividade;

d) Todo o acesso ocorrerá exclusivamente por meio da Secretaria Acadêmica (SAV) da Esmat, devendo o aluno permanecer logado durante a atividade;

e) Para participar, o aluno deverá ter disponível computador com tecnologia atualizada com áudio e vídeo (microfone e câmera em funcionamento), conta na plataforma Google (gmail) para acesso ao Google Meet, acesso à internet, e deverá permanecer com sua câmera ligada durante todo o desenvolvimento da atividade;

f) Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do Workshop.

g) Só receberão certificado de conclusão os alunos que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;

h) Ao final das atividades, a SPESMAT aplicará o RQ. 05 – Instrumento de Reação de Avaliação de Reação –, o qual será encaminhado, via e-mail, à DEESMAT para conhecimento, e ao núcleo responsável pela atividade para análise e providências cabíveis.

6. DO VALOR

O valor para a realização do curso é de **R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais)**, incluídos o valor dos honorários e os impostos que correspondem ao Contratado. Não haverá despesas com passagens aéreas, hospedagem, alimentação e traslado da instrutora, pois o curso será na modalidade à distância.

7. DO PAGAMENTO

1. O contratado deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços com os serviços discriminados;
2. Os pagamentos serão efetuados após análise da conformidade dos serviços contratados com o discriminado na respectiva nota fiscal de serviços e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal de serviços é condição indispensável para o pagamento desta.
3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal de serviços (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;
4. O Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estiverem em desacordo com os dados da contratada.
5. Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (SEI).

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

1. Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
2. Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor;
3. Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do serviço;
4. Manter as condições exigidas para contratação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93) durante a vigência do contrato;
5. Realizar o curso no prazo e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;
6. Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de quatro dias úteis, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado.
7. Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços.
8. A contratada deve estar ciente de que as certidões negativas serão exigidas anteriormente à publicação da portaria autorizativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e, se quaisquer destas expirar sua validade antes da efetiva contratação, deverão ser exigidas certidões atualizadas, conforme art. 2º, § 3º da Portaria nº 97/2010.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Designar o(s) gestor (es) do contrato, dentre os servidores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços;
2. Oferecer o suporte logístico e reprodução do material didático;
3. Efetuar o pagamento ao Contratado, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico;
4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada;
5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Projeto Básico;
7. Recursos Materiais e Logísticos: Ambiente Virtual de Aprendizagem da Escola, customizado com o apoio da equipe da Supervisão Tecnológica da Esmat. E o aluno deverá dispor de conexão com a internet e acesso à Plataforma Google Meet – aplicativo gratuito do Google.

10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inc. I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

1. O recebimento provisório dos serviços será efetuado mediante a emissão do “Termo de Recebimento Provisório”, que deverá ser assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até cinco dias do início da prestação dos serviços;
2. O recebimento definitivo será efetuado mediante “Termo de Recebimento Definitivo”, assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até dez dias do término da execução dos serviços.

11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Sem prejuízo da plena responsabilidade do Contratado, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pelos servidores **Jadir Alves de Oliveira** e, na sua ausência, pela servidora **Mária Rúbia Abalem**, lotadas na Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), designado a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que a Contratada cumpra todas as condições estabelecidas.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

2. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.
3. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.
4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente.
5. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Aparecida da Silva, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira**, em 19/04/2021, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira Pretto, Diretora Executiva**, em 19/04/2021, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3648927** e o código CRC **E50BE151**.

PROCESSO 21.0.000008026-5
INTERESSADO Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT
ASSUNTO Contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Despacho Nº 25522 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Cuidam os autos de procedimento licitatório para a contratação de instrutora para realização do "Workshop Finalidades das Ferramentas de Pesquisa Patrimonial", para servidores e magistrados do Poder Judiciário Tocantinense.

Tendo em vista os fundamentos deduzidos pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria-Geral (evento 3663377) e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 3662599), no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 1º inciso IX do Decreto Judiciário 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7/2/2013 SUGIRO a Vossa Excelência a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, da instrutora/professora GISELLE SCHMEIDER KRAEMER, para ministrar o Curso "Workshop Finalidades das Ferramentas de Pesquisa Patrimonial", para servidores e magistrados do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade EaD, através da plataforma virtual da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), cujo cronograma prevê a sua realização nos dias 5,6 e 7 de maio de 2021, com carga horária de 12 horas-aula, através de transmissão de videoconferência síncrona no *Google Meet*, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II c.c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), conforme proposta no evento 3648938.

Encaminho os autos a Vossa Excelência, com a sugestão de ratificação e publicação do ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26, *caput*, da Lei 8.666/93.

Concomitantemente, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 27/04/2021, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3663481** e o código CRC **262819CE**.

PROCESSO 21.0.000008026-5
INTERESSADO Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT
ASSUNTO Contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Decisão Nº 1648 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Cuidam os autos de procedimento licitatório para a contratação de instrutora para realização do "Workshop Finalidades das Ferramentas de Pesquisa Patrimonial", para servidores e magistrados do Poder Judiciário Tocantinense.

Tendo em vista os fundamentos deduzidos pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria-Geral (evento 3663377) e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 3662599), no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 1º inciso IX do Decreto Judiciário n. 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7/2/2013, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93 (evento 3663481), com vistas à contratação direta da instrutora/professora GISELLE SCHMEIDER KRAEMER, para ministrar o Curso "Workshop Finalidades das Ferramentas de Pesquisa Patrimonial", para servidores e magistrados do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade EaD, através da plataforma virtual da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), cujo cronograma prevê a sua realização nos dias 5,6 e 7 de maio de 2021, com carga horária de 12 horas-aula, através de transmissão de videoconferência síncrona no *Google Meet*, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II c.c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), conforme proposta no evento 3648938.

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **ASPRE** para a publicação da decisão.
 2. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho;
 3. **CCOMPRAS** para envio da NE ao contratado.
- Concomitante, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães**,
Presidente, em 28/04/2021, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/>
informando o código verificador **3663524** e o código CRC **7A0B55F8**.



Govorno do Estado do Tocantins

Nota de Empenho

Encerrado até Março

Identificação

Unidade Gestora	060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO (CNPJ: 03.173.154/0001-73)	Documento	2021NE01238	Emissão	29/04/21
Credor	69232377934 - GISELLE SCHMEIDER KRAEMER				
Valor	2.640,00 (Dois mil e seiscentos e quarenta reais)				

Classificação

Programa de trabalho	02.128. 1145. 4180 - Capacitação de magistrados e servidores do Poder Ju...
Natureza	339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Unidade Orçamentária	06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Fonte	240 - RECURSOS PROPRIOS
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	060100 - FUNJURIS
Emenda Parlamentar	E0000
Grupo de Liberação de Cotas...	3 - Própria UG
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO

Detalhamento

Mod. Empenho	Ordinário	Mod. Licitação	07 - Licitação Inexigível	Emb. Legal	Lei 8.666/93, Art. 25, Caput
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega	29/04/2021	Local Entrega	Palmas
Processo	2100000080265	UF	Tocantins	Município	Palmas

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
121 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO		2.640,00

Cronograma

Maio	2.640,00		
-------------	----------	--	--

Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE	Valor NE	Saldo após NE
30.240,00	Pré-Empenhado 0,00	Bloqueado 0,00	2.640,00
			27.600,00

Observação

Nota de Empenho destinada a contratação de instrutora para realização do "Workshop Finalidades das Ferramentas de Pesquisa Patrimonial", para servidores e magistrados do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade EaD, através da plataforma virtual da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), cujo cronograma prevê a sua realização nos dias 5,6 e 7 de maio de 2021, com carga horária de 12 horas-aula, através de transmissão de videoconferência síncrona no Google Meet. Empenho autorizado pela Decisão Nº 1648 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG. Proposta de Preços (evento 3648938). Projeto Básico Nº 106 / 2021 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT (evento 3648927).

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Forneç.	Preço Unitário	Preço Total
Workshop	1	Serviços	2.640,0000	2.640,00
Descrição	Workshop Finalidades das Ferramentas de Pesquisa Patrimonial", para servidores e magistrados do Poder Judiciário Tocantinense.			



Documento assinado eletronicamente por **Gizelson Monteiro de Moura, Diretor Financeiro**, em 30/04/2021, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 30/04/2021, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3669053** e o código CRC **07919812**.
